PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício/CG nº 076/2019

Linhares, 27 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
RICARDO BONOMO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Assunto: Acórdão TC 734/2018 - Portal da Transparência

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando que umas das recomendações contidas no Acórdão TC 734/2018 refere-se à inclusão, no portal da transparência da prefeitura, do Resultado do Julgamento pelo Poder Legislativo das Contas do Prefeito ou a informação de que não há julgamento para determinado ano;

Considerando que recebemos desse Poder o julgamento das contas de 2011, 2013 e 2014;

Considerando que em consulta ao site oficial e ao Portal da Transparência dessa Casa não localizamos informações sobre os demais anos;

Solicitamos os préstimos de Vossa Excelência para que encaminhe a esta Controladoria a íntegra do resultado do julgamento das contas emitido por esse Poder, referente aos anos de 2010; 2012 e 2015, ou informe se não há julgamento, para que possamos atender as determinações do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral